

DECRETO Nº 4984/85
de 14 de março de 1985

BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 439 de 15/03/1985

Dispõe sobre criação de elemento econômico, e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
865.500.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 4110 - Obras e Instalações, no programa 16885342.04 - Manutenção dos Serviços, na Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais, no Departamento de Serviços e Obras, na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 865.500.000 (oitocentos e sessenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras
8.20 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços
8.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos 1.000.000
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos
8.21 - 03070212.11	Manutenção de Equipamentos
8.21 - 3132	Outros Serviços e Encargos 3.000.000
8.21 - 03070212.21	Conservação da Frota
8.21 - 3132	Outros Serviços e Encargos 20.000.000
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo
8.22 - 10603282.24	Arborização de Áreas Verdes
8.22 - 3120	Material de Consumo 50.000.000
8.22 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 50.000.000
8.22 - 10603252.28	Saneamento em Geral
8.22 - 3120	Material de Consumo 100.000.000
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos
8.23 - 16915752.32	Fábrica de Artefatos de Cimento
8.23 - 3120	Material de Consumo 100.000.000
8.23 - 16915752.33	Conservação de Vias Públicas
8.23 - 3120	Material de Consumo 500.000.000
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos,

cont. Decreto nº 4984/85 - fls. 02

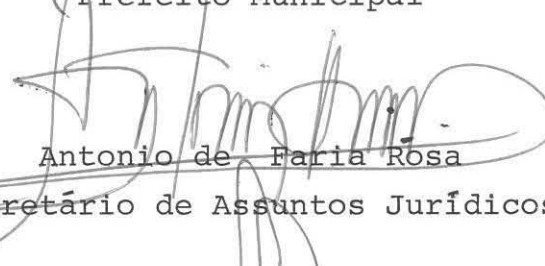
	Rios e Canais	
8.24 - 16885341.26	Ferramentas Diversas	
8.24 - 3120	Material de Consumo	1.500.000
8.24 - 16885342.04	Manutenção dos Serviços	
8.24 - 4110	Obras e Instalações	20.000.000
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25 - 03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
8.25 - 3132	Outros Serviços e Encargos	20.000.000

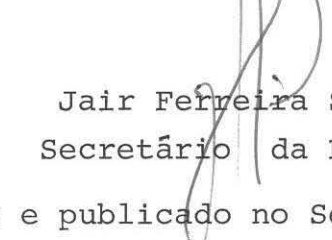
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

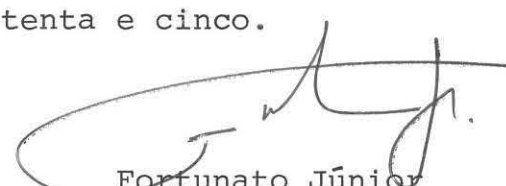
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de março de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos